



PORTARIA N.º 002/ 2024

MONTIVIDIU, 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Nº de ordem <u>002/2024</u>
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Data: <u>01/02/2024</u>
<u>[Assinatura]</u> Responsável

“Concede Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora **ELENICE MARIA DE SOUSA**, e dá outras disposições”.

O GESTOR DO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU – PREVIM, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e da Lei 813/2007, de 25/05/2007, que dispõe sobre o Fundo Municipal de Previdência Social do Município de Montividiu,

RESOLVE:

Art. 1º – Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição à Sra. **ELENICE MARIA DE SOUSA**, CPF nº 623.663.861-68 servidora desta Prefeitura, ocupante do cargo de Professora 2-M, sendo que o valor mensal do benefício terá a seguinte discriminação:

Total dos Proventos	VALOR
Salário Base	R\$ 6.789,30
Quinquênio (25%) – Art. 46 da Lei 177/93	R\$ 1.697,33
Grat. Titularidade (30%) – Art. 62, V da Lei 896/2010	R\$ 2.036,79
Proventos de Aposentadoria	R\$ 10.523,42

Art. 2º – A aposentadoria enquadra-se no art. 6º da EC 41/2003, sendo que o reajuste do provento será feito conforme o art. 7º da mesma emenda, ou seja, será reajustado na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade, ou seja, pelo critério da paridade.

Art. 3º – O pagamento do benefício de Aposentadoria fica a cargo do Instituto de Previdência Social do Município de Montividiu, conforme a Lei nº 813/2007, de 25 de maio de 2007 e suas respectivas alterações.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO PREVIM, AO 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

[Assinatura]
Wesson Cabral de Souza
Gestor do Previm